



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objeto da Contratação:

A presente contratação tem como objeto a confecção de vestuário esportivo (camisas) destinado a grupo sem fins lucrativos voltado à disseminação do esporte, em particular o ciclismo, sendo o grupo beneficiado a Associação Ciclística do Vale da Produção, CNPJ 57.930.522/0001-00.

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecer vestuário esportivo de qualidade para os membros da Associação Ciclística do Vale da Produção, a fim de promover a prática do ciclismo e outras atividades esportivas no município de Ipumirim, contribuindo para a saúde e bem-estar da comunidade. A aquisição dos produtos está em conformidade com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, visando a promoção do esporte e a inclusão social.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

A seguir, as especificações e quantidades dos itens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMISA SPORT DRY FIT MANGA CURTA TAM. M	UN	50
2	CAMISA SPORT DRY FIT MANGA CURTA TAM. G	UN	140
3	CAMISA SPORT DRY FIT MANGA CURTA TAM. GG	UN	10

3. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 6 meses, contados a partir da assinatura do contrato, com previsão de entrega dos produtos em até, no máximo, 05/04/2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade da contratante e conforme disposições contratuais.

4. DA FORNECEDORA

A contratada deverá ser uma empresa especializada na confecção de vestuário esportivo, com comprovada experiência no fornecimento de produtos similares, atendendo às especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada será a confecção de camisas de ciclismo em material Sport Dry Fit, que proporciona conforto e alta performance durante a prática esportiva. As camisas devem estar de acordo com as especificações solicitadas, garantindo a durabilidade e o desempenho necessário para o uso intensivo.



6. ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

A entrega será realizada na fundação municipal Felix Bonissoni, em Ipumirim/SC, sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em até 05/04/2025. A contratada deverá realizar a entrega completa de todos os itens especificados, obedecendo à quantidade e qualidade estipuladas.

O recebimento será feito de forma provisória e definitiva, conforme o item 11, sendo atestada a conformidade da entrega por um responsável designado pela contratante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com acompanhamento do Departamento Municipal de Esportes. A contratante realizará o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega e aprovação dos produtos, com base nas medições realizadas pela contratante. O pagamento será feito após a entrega integral dos itens e o atestado de conformidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir as especificações e prazos de entrega acordados.
- Garantir a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.
- Substituir qualquer item que não atenda aos requisitos estabelecidos.
- Fornecer todas as documentações necessárias à execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar a execução do contrato e fazer as devidas medições.
- Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, conforme as condições contratuais.
- Disponibilizar os meios necessários para o recebimento dos produtos.
- Realizar a fiscalização da execução do contrato.

11. LOCAL DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os produtos deverão ser entregues na fundação municipal Felix Bonissoni, em Ipumirim/SC, sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde serão recebidos inicialmente de forma provisória. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação de conformidade de quantidade, qualidade e especificações dos produtos.



12. GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses para os produtos entregues, cobrindo defeitos de fabricação ou falhas que comprometam a qualidade dos mesmos. A manutenção e assistência técnica serão prestadas pela contratada, conforme necessário, sem custos adicionais para a contratante durante o período da garantia.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	06.003 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES - GESTÃO DAS POLÍTICAS E AÇÕES DO DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO
Proj/Ativ:	67 - APLICAÇÕES DIRETAS - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ipumirim, 05 de Março de 2025

**IONE FARINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL**